

Termo de Referência 108/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	VERONICA GOMES DA SILVEIRA	09/04/2024 13:19 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		6973/2024

1. Definição do objeto

1.1. EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, E PLAYGROUND para atender às necessidades da Secretária de Infraestrutura, no povoado de Santa Rita município de Itaberaí-GO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	alongador com três alturas	16284	unid	01	2.271,00	2.271,00
2	placa orientativa sobre exercícios	16284	unid	02	2.090,75	4.181,50
3	pressão de pernas triplo	16284	unid	01	3.957,85	3.957,85
4	simulador de caminhada triplo	16284	unid	01	4.789,18	4.789,18
5	simulador de remo individual	16284	unid	01	2.580,78	2.580,78
6	surf duplo	16284	unid	01	2.701,34	2.701,34
7	esqui triplo	16284	unid	01	6.025,10	6.025,10
8	simulador de cavalgada triplo	16284	unid	01	5.175,40	5.175,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 144, de 31 de janeiro de 2023.

1.3. A Licitação ocorrerá respeitando as disposições da Lei de Licitações 14.133/, na modalidade de Licitação Pregão Eletrônico TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL.

1.4. A modalidade foi escolhida como tipo menor preço, global, pois aplica-se vários itens para um único ambiente, que devem ser adquiridos por uma única empresa, de forma a manter idêntico estilo, modelo, desing para que os equipamentos preservem o padrão especificado em orçamento e memorial descritivo.

1.5. Para aquisição dos equipamentos que advém de recursos Emenda Estadual Parlamentar Impositiva número 1694, de autoria do Deputado Charle S. Bento no valor de R\$30.000,00, com objeto Academia ao ar livre no distrito de Santa Rita, e valor excedente em Contra-partida do município.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 03 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 141/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta aquisição não possui previsão em Plano de Contratações Anual.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 141/2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 141/2024, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não se aplica.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Do Pedido

4.4. O quantitativo mínimo por pedido encontra-se pormenorizado no item 8 do Estudo Técnico Preliminar nº 141/2024.

Garantia e Assistência Técnica

4.5. Apresentar declaração de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data do termo definitivo de entrega, informando qual empresa está credenciada para prestar assistência técnica do equipamento ofertado.

4.6. Assegurar garantia mínima ao equipamento, descrita, a partir da data de emissão do aceite definitivo do equipamento;

4.7. Oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica no Estado de Goiás, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones;

4.8. Prestar os serviços de assistência técnica de garantia às suas expensas, sem quaisquer ônus adicionais à contratante;

4.9. Responsabilizar-se pelo deslocamento de seus técnicos, para o atendimento da assistência técnica da garantia, até o local do material sem qualquer ônus adicionais à contratante.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), pela empresa, em remessa única conforme necessidade apresentada pela Secretária requisitante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais, previamente combinados entre as partes, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e procedência, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora do contrato;

5.4. Para fins de comprovação de qualificação técnica, as empresas que participarem do certame deverão apresentar:

5.4.1. Certificado de garantia dos produtos firmados pelo fabricante;

5.4.2. Apresentar ficha técnica do objeto, firmada pela fabricante;

5.4.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.5. Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A Contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do Contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas.

6.9.1. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando-se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização da Contratação será realizada pela Sr. servidor **André Belati dos Santos**, Engenheiro Civil CREA 1016088582/D-GO lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 **(dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão Negativa de Falência com data de emissão não superior à 60 (sessenta dias) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões e/ou atestados, por pessoas jurídicas

de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21. Para fins de comprovação de qualificação técnica, as empresas que participarem do certame deverão apresentar:

8.22. Certificado de garantia dos produtos firmados pelo fabricante;

8.23. Apresentar ficha técnica do objeto, firmada pela fabricante;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.682,15

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.682,15 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais, quinze centavos) apurados através de composição de custos dispostos na tabela da SINAPI, janeiro de 2024, sem desoneração.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2023.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Órgão Gestor: 3 - MUNICÍPIO DE ITABERAÍ;

II) Unidade Orçamentária: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

III) Função: 15 - Urbanismo

IV) Programa: 1115 - Serviços Urbanos

V) Ação: 2090 - Manutenção de praças, parques e jardins

VI) Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VII) Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais

JOAO BATISTA VIEIRA

Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CRONOGRAMA.pdf (85.71 KB)
- Anexo II - MEMORIAL DE CALCULO.pdf (19.81 KB)
- Anexo III - MEMORIAL DESCRITIVO ACADEMIA DE SANTA RITA.pdf (295.62 KB)
- Anexo IV - PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf (22.42 KB)
- Anexo V - ETP141_2024.pdf (360.98 KB)

Anexo I - CRONOGRAMA.pdf

Objeto: EQUIPAMENTOS ACADEMIA - SANTA RITA	BDI 1	0,00%		
Município: Itaberaí/Go	Preço Referência:			
Proponente: Prefeitura Municipal de Itaberaí	SINAPI Janeiro/2024 - SEM Desoneração*			

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CÓDIGO	SERVIÇO	1º mês		VALOR DOS SERVIÇOS	PESO
		SIMPL %	ACUM %		
1.0	Equipamentos de Academia	100,00%	100,00%	R\$ 31.682,15	100,00%
PARCELA MENSAL		R\$ 31.682,15		R\$ 31.682,15	100,00%
PARCELA ACUMULADA		R\$ 31.682,15			

Itaberaí/Go

Local

segunda-feira, 11 de março de 2024

Data

Responsé Responsável Técnico

Nome: Andre Belati dos Santos

CREA: 1016088582/D-GO

Anexo II - MEMORIAL DE CALCULO.pdf

Objeto: EQUIPAMENTOS ACADEMIA - SANTA RITA		BDI 1	0,00%		
Município: Itaberaí/Go		Preço Referência:			
Proponente: Prefeitura Municipal de Itaberaí		SINAPI Janeiro/2024 - SEM Desoneração*			
Planilha Orçamentária					

Item	Código	TABELA	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	
1.0 Serviços Preliminares						
1.1	42428	SINAPI-INSUMO	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Alongador com três alturas
1.2	42438	SINAPI-INSUMO	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCICIOS, 2,00 M X 1,00 M (CHAPA GALVANIZADA #20), ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO, ADESIVO FRENTE E VERSO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	Placa orientativa de 2,00 x 1,00
1.3	42431	SINAPI-INSUMO	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Pressão de pernas triplo
1.4	42433	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Simulador de caminhada
1.5	42435	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Simulador de remo individual
1.6	42436	SINAPI-INSUMO	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Surf duplo
1.7	42429	SINAPI-INSUMO	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Esqui triplo
1.9	42434	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Simulador de calvagada triplo

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Itaberaí/
Local
segunda-feira, 11 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Andre Belati dos Santos
CREA: 1016088582/D-GO

**Anexo III - MEMORIAL DESCRITIVO ACADEMIA DE
SANTA RITA.pdf**

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Equipamentos de Academia ao ar Livre para Santa Rita

Proponente: Prefeitura Municipal de Itaberaí

Município: Itaberaí/GO

Elaborado em: março/ 2024

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente memorial refere-se à aquisição dos Equipamentos da Academia ao ar livre destinados a Santa Rita distrito no Município de Itaberaí. Os serviços serão executados de acordo com as normas estabelecidas dentro das presentes especificações. Serão observados as disposições legais vigentes e os trabalhos se desenvolverão em ritmo conveniente ao andamento normal dos serviços.

A aquisição dos materiais deverá ser acompanhada por um profissional legalmente habilitado.

Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa do proprietário, esta deverá apresentar solicitação escrita ou por e-mail ao fiscal, devidamente justificada. Mudanças dos equipamentos que sejam desprovidas de justificativa poderão ser cobradas à parte.

No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno descritivo técnico, deverá ser obrigatoriamente consultado para que tome as devidas providências.

2. APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços referentes à aquisição de equipamentos de academias ao ar livre.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Sobre materiais e execução da obra

Todos os materiais a serem entregues na Prefeitura Municipal de Itaberaí-go, deverão ser de primeira qualidade em sua espécie e obedecer a estas especificações assim como as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. A substituição de um material por outro poderá ocorrer com a devida autorização da FISCALIZAÇÃO. A não observância deste item constitui caso de modificação do equipamento.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

André Belati dos Santos CREA nº 1016088582/D-GO

5. EQUIPAMENTOS

5.1. Alongador com três alturas;



Alongador com três alturas, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático azul e amarelo, como indicado na foto - equipamento de ginastica para academia ao ar livre.

5.2. Pressão de pernas triplo;



Pressão de pernas triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático azul e amarelo, como indicado na foto - equipamento de ginastica para academia ao ar livre.

5.3. Simulador de caminhada triplo;



Simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático azul e amarelo, como indicado na foto - equipamento de ginastica para academia ao ar livre.

5.4. Simulador de remo individual;



Simulador de remo individual, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático azul e amarelo, como indicado na foto - equipamento de ginastica para academia ao ar livre.

5.5. Surf duplo;



Surf Duplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático azul e amarelo, como indicado na foto - equipamento de ginastica para academia ao ar livre.

5.6. Esqui Triplo;



Esqui Triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático azul e amarelo, como indicado na foto - equipamento de ginastica para academia ao ar livre.

5.7. Simulador de cavalgada triplo;



Simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático azul e amarelo, como indicado na foto - equipamento de ginastica para academia ao ar livre.

5.8. Placa Orientativa Sobre os Exercícios 2,00 x 1,00;



Placa orientativa sobre os exercícios 2,00 x 1,00, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático azul, como indicado na foto. Faz se necessário o uso das duas faces da placa, em papel adesivo com fotos ilustrativas

impressas com tinta a laser demonstrando alongamentos de um lado da placa e a outra instrutiva a realização dos exercícios dos equipamentos citada à cima.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os serviços que não constarem tanto em memorial descritivo quanto nas especificações do orçamento deverão ser informados ao fiscal. Serviços que forem executados em desconformidade às especificações deste memorial descritivo, orçamento e normas técnicas vigentes, eximirão ao fiscal de qualquer responsabilidade quanto à má execução do mesmo.

Itaberaí, 11 de março de 2024.

André Belati dos Santos
Engenheiro Civil CREA nº 1016088582/D-GO
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais
Prefeitura Municipal de Itaberaí/GO

Anexo IV - PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf

Objeto: EQUIPAMENTOS ACADEMIA - SANTA RITA	BDI 1	0,00%		
Município: Itaberaí/Go	Preço Referência:			
Proponente: Prefeitura Municipal de Itaberaí	SINAPI Janeiro/2024 - SEM Desoneração*			

Planilha Orçamentária

Item	Código	TABELA	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unitário (R\$)	BDI	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
1.0			Equipamentos de Academia	Subtotal				R\$	31.682,15
1.1	42428	SINAPI-INSUMO	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA	UN	1,00	R\$ 2.271,00	BDI 1	R\$ 2.271,00	R\$ 2.271,00
1.2	42438	SINAPI-INSUMO	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCICIOS, 2,00 M X 1,00 M (CHAPA GALVANIZADA #20), ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO, ADESIVO FRENTE E VERSO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	R\$ 2.090,75	BDI 1	R\$ 2.090,75	R\$ 4.181,50
1.3	42431	SINAPI-INSUMO	PRESSAO DE PERNAS TRIPL0, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 3.957,85	BDI 1	R\$ 3.957,85	R\$ 3.957,85
1.4	42433	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPL0, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA	UN	1,00	R\$ 4.789,18	BDI 1	R\$ 4.789,18	R\$ 4.789,18
1.5	42435	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 2.580,78	BDI 1	R\$ 2.580,78	R\$ 2.580,78
1.6	42436	SINAPI-INSUMO	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 2.701,34	BDI 1	R\$ 2.701,34	R\$ 2.701,34
1.7	42429	SINAPI-INSUMO	ESQUI TRIPL0, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	UN	1,00	R\$ 6.025,10	BDI 1	R\$ 6.025,10	R\$ 6.025,10
1.9	42434	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPL0, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 5.175,40	BDI 1	R\$ 5.175,40	R\$ 5.175,40

Total Geral	R\$ 31.682,15
-------------	---------------

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações: Todas as despesas relacionadas a entrega dos equipamentos será de total responsabilidade da contratada.

Itaberaí/Go
Local
segunda-feira, 11 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Andre Belati dos Santos
CREA: 1016088582/D-GO

Anexo V - ETP141_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 141/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 6973/2024

2. Descrição da necessidade

Os serviços deste Estudo Técnico Preliminar, serve de embasamento para a elaboração da Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre para o distrito de Santa Rita do Município de Itaberaí - Go, localizada na praça José Francisco dos Santos, visto que a praça necessita de equipamentos que possa fornecer atividades físicas para a população preservação e criando espaços de convivência.

O presente documento caracteriza a etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Tendo em vista que as contratações governamentais possuem significativo impacto na atividade econômica, os quais, em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste contexto, um planejamento bem elaborado corrobora com contratações mais assertivas, que resultam em qualidade e gerenciamento eficiente de recursos públicos.

O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Esta documentação servirá como subsídio para compor o Termo de Referência e posteriormente o processo de contratação

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	João Batista Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre para o distrito de Santa Rita do Município de Itaberaí - Go, localizada na praça José Francisco dos Santos para o Município de Itaberaí - Go, dar-se-á por meio de Licitação Pregão Eletrônico, na modalidade tipo menor preço onde admite-se como vencedor a empresa que concorrência ofertar o melhor preço embasado na planilha orçamentária.

Do mesmo modo, apesar da contratação ser do tipo menor preço, a empresa a ser contratada deve garantir a exequibilidade dos preços propostos conforme determinará o Termo de Referência e Edital.

A contratada deverá executar os materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência e Memorial Descritivo constante em Edital, com alocação de mão de obra necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e Edital.

A contratada deverá também garantir qualidade do serviço prestado à Prefeitura Municipal de Itaberaí, de modo a minimizar a necessidade de manutenção posterior e entrega do objeto do contrato. A contratada deverá assegurar garantia dos materiais em termos regidos no contrato.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

A prestação dos serviços para a aquisição dos materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando -se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, como exposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não trata-se apenas da pesquisa de preços. Vai muito além, pois a partir dele todas as alternativas possíveis são analisadas a partir das justificativas técnicas e econômicas, tornando-se mais assertiva a contratação da solução. Através de todo exposto, será feito a análise do melhor caminho para contratação de serviço que contemple a Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre para o distrito de Santa Rita do Município de Itaberaí - Go

Para a aquisição de bens destinado para infraestrutura da praça do distrito de Santa Rita , a principio é necessário a elaboração levantamento de quantidade de material ideal para a praça, na sequência a estruturação da planilha orçamentaria, juntamente com o cronograma físico-financeiro. Tudo deve ser feito dentro das normas técnicas vigentes, o CREA ou CAU são os conselhos que fazem a fiscalização. Partindo disso, para execução da obra a empresa executora do serviço deverá ter profissionais inscritos no CREA ou CAU, os mesmos também devem possuir CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando ter capacidade técnica de concluir a obra.

Para mensurar a estimativa do valor real do serviço da Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre para o distrito de Santa Rita do Município de Itaberaí - Go, localizada na praça José Francisco dos Santos para o Município de Itaberaí - Go, foi

elaborado uma planilha orçamentária com base pelas tabelas referenciais SINAPI - INSUMO do mês de Janeiro- Onerada de 2024.

O valor real da obra, de acordo com a planilha orçamentária que consta em anexo no valor de R\$ 31.682,15 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

6. Descrição da solução como um todo

Com a compra dos equipamentos de Academia ao ar livre são ótimas opções para quem quer começar a fazer atividade física, principalmente na terceira idade. Com a vantagem de ter um ambiente agradável, as academias têm aparelhos que ajudam a trabalhar a força muscular e a ativar as articulações. Atualmente, com um cotidiano corrido e cheio de tarefas, fica difícil arrumar tempo para atividades físicas. Segundo dados de pesquisas feitas por um grupo de países em desenvolvimento, mais de 60% dos adultos que moram em regiões urbanas praticam exercícios físicos com uma frequência muito baixa.

Então, uma ótima alternativa tanto para quem não tem tempo quanto para quem não tem dinheiro para ir a uma academia convencional é começar a usufruir de uma academia ao ar livre, essas academias estimulam a prática de exercícios físicos sem requerer um esforço exagerado dos usuários. Por isso elas são ótimas para quem não tem costume de se movimentar e procura o fortalecimento dos músculos e articulações, para evitar problemas de saúde provocados pelo sedentarismo. Por manter contato com a natureza, é muito importante principalmente para quem tem muitos problemas envolvendo o trabalho ou os estudos.

Já foi comprovado que manter esse tipo de relação algumas vezes por semana é benéfico para ajudar a reduzir o estresse, depressão e outros tipos de doenças nervosas. Além disso, frequentar uma academia ao ar livre possibilita que aumente suas habilidades sociais, já que todas as pessoas dividem os aparelhos. Portanto, é de suma importância Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre para o distrito de Santa Rita do Município de Itaberaí - Go, localizada na praça José Francisco dos

Santos para o Município de Itaberaí - Go. Desse modo, a implantação de um serviço desta natureza contribui na qualificação do serviços municipais, e consequentemente, na concretização das possibilidades de um envelhecimento ativo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser licitado foi baseado nos serviços de projetos realizados anualmente pela Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais de Itaberaí - Go conforme tabela abaixo;

Item	Código	TABELA	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	
Serviços Preliminares						
1.0						
1.1	42428	SINAPI-INSUMO	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Alongador com três alturas
1.2	42438	SINAPI-INSUMO	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCICIOS, 2,00 M X 1,00 M (CHAPA GALVANIZADA #20), ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONIO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO, ADESIVO FRENTE E VERSO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	Placa orientativa de 2,00 x 1,00
1.3	42431	SINAPI-INSUMO	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Pressão de pernas triplo
1.4	42433	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Simulador de caminhada
1.5	42435	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Simulador de remo individual
1.6	42436	SINAPI-INSUMO	SURF DUPL0, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Surf duplo
1.7	42429	SINAPI-INSUMO	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Esqui triplo
1.9	42434	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	Simulador de cavalgada triplo

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.682,15

A pesquisa de preço foi conduzida com o propósito de orçamentação e análise da viabilidade econômica da solução em questão. Os parâmetros foram estabelecidos com base em pesquisas realizadas junto a potenciais fornecedores e tabelas de referência como SINAPI - INSUMO de janeiro de 2024. Verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, assim como, foi realizado análise crítica dos preços coletados. Verificamos que o valor estimado da contratação é de R\$: 31.682,15 conforme tabela a seguir:

Item	Código	TABELA	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unitário (R\$)	BDI	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
1.0			Equipamentos de Academia					Subtotal	R\$ 31.682,15
1.1	42428	SINAPI-INSUMO	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA	UN	1,00	R\$ 2.271,00	BDI 1	R\$ 2.271,00	R\$ 2.271,00
1.2	42438	SINAPI-INSUMO	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCICIOS, 2,00 M X 1,00 M (CHAPA GALVANIZADA #20), ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO, ADESIVO FRENTE E VERSO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	R\$ 2.090,75	BDI 1	R\$ 2.090,75	R\$ 4.181,50
1.3	42431	SINAPI-INSUMO	PRESSAO DE PERNAS TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 3.957,85	BDI 1	R\$ 3.957,85	R\$ 3.957,85
1.4	42433	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 4.789,18	BDI 1	R\$ 4.789,18	R\$ 4.789,18
1.5	42435	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 2.580,78	BDI 1	R\$ 2.580,78	R\$ 2.580,78
1.6	42436	SINAPI-INSUMO	SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 2.701,34	BDI 1	R\$ 2.701,34	R\$ 2.701,34
1.7	42429	SINAPI-INSUMO	ESQUA TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 6.025,10	BDI 1	R\$ 6.025,10	R\$ 6.025,10
1.9	42434	SINAPI-INSUMO	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 5.175,40	BDI 1	R\$ 5.175,40	R\$ 5.175,40
								Total Geral	R\$ 31.682,15

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em face das necessidades supracitadas neste documento, o fornecimento da Aquisição de Equipamentos de Academia e Playground de Diversas Praças para o Município de Itaberaí - Go, será parcelada. O serviço deverá ser executado em conformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado abaixo;

Objeto: EQUIPAMENTOS ACADEMIA - SANTA RITA		BDI 1		0,00%					
Município: Itaberaí/Go		Preço Referência:							
Proponente: Prefeitura Municipal de Itaberaí		SINAPI Janeiro/2024 - SEM Desoneração*							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
CÓDIGO		SERVIÇO		1º mês		VALOR DOS SERVIÇOS		PESO	
				SIMPL %	ACUM %				
1.0		Equipamentos de Academia		100,00%	100,00%	R\$ 31.682,15		100,00%	
PARCELA MENSAL				R\$ 31.682,15		R\$ 31.682,15		100,00%	
PARCELA ACUMULADA				R\$ 31.682,15					

O prazo previsto para execução da obra é de 1 (um) mês, observando a complexidade da aquisição dos materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O projeto básico bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução do objeto foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais.

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recurso de Emenda Parlamentar Impositiva N° 1694 Deputado Charles Bento e em contra partida de recurso próprio do município.

Não existe plano de contratações anual para a presente demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre para o distrito de Santa Rita do Município de Itaberaí - Go, localizada na praça José Francisco dos Santos para o Município de Itaberaí - Go, ofertando uma qualidade de vida tem amplo significado e diz respeito a como as pessoas vivem, sentem e compreendem seu cotidiano, envolvendo saúde, educação, transporte, moradias, trabalho e participação nas decisões que lhes dizem respeito e determinam como vive o mundo.

A prática destas atividades numa perspectiva de condicionamento físico contribui para uma vida mais significativa e completa. Apesar de constituir em atividade extremamente corriqueira na vida diária, se revela, do ponto de vista fisiológico complexo, uma vez que envolve interação de todos os sistemas que compõem o organismo vivo, como: sistemas neuromuscular, cardiorrespiratório, hormonal, digestório e renal.

Sabe-se que a atividade física regular e adequada a cada indivíduo pode gerar respostas fisiológicas benéficas, mas que varia de acordo com a individualidade de cada praticante. A prática destas atividades orientada e ao ar livre proporciona troca de experiências e por ser um ambiente com natureza proporciona auto-estima e auto-imagem positiva das pessoas, auxiliando cada pessoa a atingir o potencial que possui e, com isso, ampliar a satisfação de viver.

Deste modo possibilitando a comunidade mais um espaço de lazer e recreação para as atividades físicas. Com a academia ao ar livre pode beneficiar a pratica das atividades, há melhorias na condição cardiovascular, na força, na agilidade, na coordenação motora, no equilíbrio e no repertório motor. A prática nos aparelhos de academia ao ar livre proporciona um importante momento de sociabilização para os deficientes.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação da empresa para o fornecimento de Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre para o

distrito de Santa Rita do Município de Itaberaí - Go, localizada na praça José Francisco dos, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna. Vale ressaltar que a área pertence a Administração Pública, dessa maneira não haverá necessidade de providências tais como desapropriações.

Caso aprovado pela Autoridade competente da Prefeitura de Itaberaí, será realizado procedimento licitatório, atendendo as necessidades do Município de Itaberaí como exposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP)

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Eles podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Em face disso, os impactos positivos são aqueles que as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A contratação supracitada neste Estudo de Viabilidade Técnica, visa gerar impactos positivos, sendo que haverá precisão de responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, desta forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisam-se a contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a contratação se configura tecnicamente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HERICA RIBEIRO DE ALMEIDA

GERENTE DE PROJETOS E ANALISE DO USO DO SOLO 1-1